

PORTARIA N.º 050, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

*“Dispõe sobre a designação da **Articuladora Municipal do Selo UNICEF - Edição 2025-2028**, no âmbito do Município de **São José do Divino - PI**, e dá outras providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, ESTADO DO PIAUÍ, Sr. MILTON GOMES MACHADO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a adesão do Município de São José do Divino - PI ao Selo UNICEF - Edição 2025-2028, iniciativa do Fundo das Nações Unidas para a Infância - UNICEF, destinada ao fortalecimento das políticas públicas voltadas à garantia dos direitos de crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO as disposições e orientações constantes no Regulamento e no Guia Metodológico do Selo UNICEF - Edição 2025-2028, que preveem a indicação de Articulador(a) Municipal para coordenar e acompanhar as ações da iniciativa no âmbito do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a articulação intersetorial entre os órgãos da Administração Pública Municipal, conselhos de direitos, sociedade civil e demais atores envolvidos na implementação das ações do Selo UNICEF; **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a Sra. **JACIARA RODRIGUES DOS SANTOS PEREIRA**, inscrita no CPF sob o n.º ***.852.755-**, para exercer a função de Articuladora Municipal do Selo UNICEF - Edição 2025-2028, no âmbito do Município de São José do Divino - PI.

Art. 2º - Compete à Articuladora Municipal coordenar, acompanhar e articular as ações necessárias à implementação da metodologia do Selo UNICEF - Edição 2025 - 2028 no Município, especialmente:

I – Promover a articulação entre as Secretarias Municipais, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, demais conselhos, órgãos públicos, organizações da sociedade civil e outros atores envolvidos;

II – Acompanhar o cronograma, as metas, os indicadores, as atividades e as entregas previstas na metodologia do Selo UNICEF;

III – Mobilizar os diversos setores da Administração Municipal e da sociedade em torno das ações destinadas à promoção e garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes;

IV – Acompanhar os Resultados Sistêmicos e apoiar os respectivos mobilizadores no desenvolvimento das ações previstas;

V – Manter interlocução com o UNICEF e seus parceiros de implementação, observando as orientações, prazos e procedimentos estabelecidos para a Edição 2025-2028;

VI – Acompanhar e apoiar as ações da Comissão Intersetorial do Selo UNICEF, em articulação com o CMDCA; e

VII – Desempenhar as demais atribuições previstas no Regulamento, no Guia Metodológico e nas orientações oficiais do Selo UNICEF – Edição 2025-2028.

Art. 3º - A atuação de que trata esta Portaria será exercida em conformidade com as diretrizes e a metodologia estabelecidas pelo UNICEF para a Edição 2025-2028.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de São José do Divino, Estado do Piauí, em 09 de setembro de 2026.

MILTON GOMES
MACHADO:395
25023320

Assinado de forma digital
por MILTON GOMES
MACHADO:39525023320
Dados: 2026.09.09 08:31:16
-03'00'

-Prefeito Municipal de São José do Divino-PI-

ID: 59EC61FD0B864

**GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA N.º 050, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

"Dispõe sobre a designação da **Articuladora Municipal do Selo UNICEF - Edição 2025-2028**, no âmbito do Município de São José do Divino - PI, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, ESTADO DO PIAUÍ, Sr. **MILTON GOMES MACHADO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a adesão do Município de São José do Divino - PI ao Selo UNICEF - Edição 2025-2028, iniciativa do Fundo das Nações Unidas para a Infância - UNICEF, destinada ao fortalecimento das políticas públicas voltadas à garantia dos direitos de crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO as disposições e orientações constantes no Regulamento e no Guia Metodológico do Selo UNICEF - Edição 2025-2028, que preveem a indicação de Articulador(a) Municipal para coordenar e acompanhar as ações da iniciativa no âmbito do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a articulação intersetorial entre os órgãos da Administração Pública Municipal, conselhos de direitos, sociedade civil e demais atores envolvidos na implementação das ações do Selo UNICEF; **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar a Sra. **JACIARA RODRIGUES DOS SANTOS FERREIRA**, inscrita no CPF sob o n.º ***.852.755-**, para exercer a função de Articuladora Municipal do Selo UNICEF - Edição 2025-2028, no âmbito do Município de São José do Divino - PI.

Art. 2º - Compete à Articuladora Municipal coordenar, acompanhar e articular as ações necessárias à implementação da metodologia do Selo UNICEF - Edição 2025 - 2028 no Município, especialmente:

I - Promover a articulação entre as Secretarias Municipais, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, demais conselhos, órgãos públicos, organizações da sociedade civil e outros atores envolvidos;

PALÁCIO MUNICIPAL - PREFEITO ANTÔNIO FELICIA | AV. Manoel Divino, 55 - Centro CEP: 64.245-000
 CNPJ: 41.522.111/0001-45 | Contato: (86) 98194-2918
 E-mail: prefeitura@saojosedodivino.pi.gov.br | Site: www.saojosedodivino.pi.gov.br

**GABINETE DO PREFEITO**

II - Acompanhar o cronograma, as metas, os indicadores, as atividades e as entregas previstas na metodologia do Selo UNICEF;

III - Mobilizar os diversos setores da Administração Municipal e da sociedade em torno das ações destinadas à promoção e garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes;

IV - Acompanhar os Resultados Sistêmicos e apoiar os respectivos mobilizadores no desenvolvimento das ações previstas;

V - Manter interlocução com o UNICEF e seus parceiros de implementação, observando as orientações, prazos e procedimentos estabelecidos para a Edição 2025-2028;

VI - Acompanhar e apoiar as ações da Comissão Intersetorial do Selo UNICEF, em articulação com o CMDCA; e

VII - Desempenhar as demais atribuições previstas no Regulamento, no Guia Metodológico e nas orientações oficiais do Selo UNICEF - Edição 2025-2028.

Art. 3º - A atuação de que trata esta Portaria será exercida em conformidade com as diretrizes e a metodologia estabelecidas pelo UNICEF para a Edição 2025-2028.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de São José do Divino, Estado do Piauí, em 09 de setembro de 2026.

MILTON GOMES MACHADO 39525023320
 Assinado de forma digital por MILTON GOMES MACHADO:39525023320
 Dados: 2026.09.09 08:31:16 -03'00'
-Prefeito Municipal de São José do Divino-PI-

PALÁCIO MUNICIPAL - PREFEITO ANTÔNIO FELICIA | AV. Manoel Divino, 55 - Centro CEP: 64.245-000
 CNPJ: 41.522.111/0001-45 | Contato: (86) 98194-2918
 E-mail: prefeitura@saojosedodivino.pi.gov.br | Site: www.saojosedodivino.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS**PREÇO DE LINHA:**

R\$ 3,50 - p/linha c/70 caracteres, ou espaço correspondente

ASSINATURA SEMESTRAL DIÁRIO OFICIAL DAS PREFEITURAS PIAUIENSES

Sem remessa postal R\$: 450,00
 Com remessa postal R\$: 455,00

ASSINATURA ANUAL DIÁRIO OFICIAL DAS PREFEITURAS PIAUIENSES

Sem remessa postal R\$: 905,00
 Com remessa postal R\$: 890,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL DAS PREFEITURAS PIAUIENSES

Número Avulso até 30 dias R\$: 4,32
 Exemplar superior a 30 dias (busca): R\$: 8,71

Exemplar superior a 30 dias (busca) xerox e autênt p/ll. R\$: 17,10


DIÁRIO OFICIAL
 DAS PREFEITURAS PIAUIENSES

DIÁRIO OFICIAL
 DAS PREFEITURAS PIAUIENSES

CREDIBILIDADE
TRANSPARÊNCIA
TUDO EM CONFORMIDADE COM A
INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE-PI 003/2018

EXPEDIENTE

LUZINALDO SOARES
 Diretor Geral

FRANCISCO FERREIRA
 Departamento de Publicações Legais

EDITORA DE JORNAIS E
PUBLICAÇÕES DIÁRIA LTDA

R BURITI DOS LOPES, 2040 - SALA 01 - Monte Castelo
 CEP: 64.017-420 - Teresina - PI
 diariooficialdasprefeituras@diariooficialdasprefeituras.org
 Telefone: 86 2107-3019
 86 9 9402-6091

A INFORMAÇÃO IMPRESSA OFICIAL E LEGAL DOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
www.diariooficialdasprefeituras.org